Das Armas às Moedas

Maurício Metri¹

1 - Resumo

O presente trabalho tem como propósito examinar, de um ponto de vista teórico,

a relação entre o poder político territorial e a moeda utilizada em seu espaço de

dominação, enfocando os processos de criação e de reconhecimento social da moeda.

Em outras palavras, o objetivo deste texto é analisar o papel do poder político

consolidado na construção e no controle do padrão monetário estabelecido e usado

dentro do território sobre o qual exerce dominação, como também analisar o que ocorre

num espaço formado por diferentes unidades político-territoriais.

Palavras-Chaves: moeda de conta, tributação, poder político territorial.

2 – Abstract

This article is proposed to study theorically the relation between the politic

power and the money used in its territory of domination, concentrating attention to the

process of creation and social recognition of money. In others words, the aim is to

investigate the roles of politic power in the construction and the control of monetary

standard used in its territory of domination, and to study what takes place in a space that

is formed by different territorial political units.

Key Words: money of account, taxation, politic power.

JEL: E40, E42.

3 – Introdução

É raro não associar o conceito de moeda direta e exclusivamente aos temas

econômicos, sobretudo à dinâmica das trocas e ao desenvolvimento dos mercados.

Economistas e historiadores, de um modo geral, têm assumido como fato histórico e

proposição lógica a noção de que a moeda emergiu naturalmente como um veículo

facilitador das trocas em detrimento das relações de escambo, como um instrumento de

¹ Professor Adjunto do Departamento de História e Economia do Instituto Multidisciplinar da UFRRJ.

1

auxílio à atividade mercantil que apareceu conjuntamente ao desenvolvimento dos mercados, voltado, sobretudo, à redução de custos e dificuldades transacionais.²

De tal modo, moeda é entendida como uma construção coletiva, realizada ao longo de séculos e manifesta em diferentes sociedades e épocas históricas. Constitui-se num bem público, numa espécie de linguagem, numa técnica cuja utilização está à disposição de qualquer indivíduo.³

No entanto, alguns autores questionaram os fundamentos básicos dessa visão tradicional e sugeriram perspectivas distintas. "Rather than originating with private with private individuals trucking and bartering, money was created as a medium to denominate and pay obligations to the large public institutions." (Hudson, 2004: 122).

Nesse caso, o ponto principal é a capacidade que a autoridade central (poder político consolidado) detém de declarar a condição de devedor (de impostos) da coletividade sobre a qual exerce dominação, definindo, também, a forma como tais obrigações devem ser liquidadas, que podem ou não assumir a forma de débitos por ele emitidos, ou seja, moeda. Assim entendida, moeda se constitui, essencialmente, numa contrapartida da tributação.⁵

Em outras palavras, seja qual for, a tributação, por definição, é uma manifestação de poder, um ato de força. De um ponto de vista lógico, não pode haver tributação sem os processos de consolidação da função central e de concentração de poder que a antecedem. Sua implementação requer a pré-existência de uma autoridade que seja capaz de declarar aos seus "súditos" a condição de devedores de tributos, sendo a ameaça de coerção e violência física os alicerces para tanto. Ao mesmo tempo em que impõe os tributos, a autoridade central pode também definir o meio através do qual tais posições devem ser liquidadas. Surgem, então, as moedas. Com efeito, põem-se ao

_

² As palavras de Aristóteles resumem a essência e evidenciam a antiguidade dessa noção: "Efetivamente, o objetivo original do dinheiro foi facilitar a permuta (...)" (Aristóteles, 1997: 28). Para essa linha de pensamento, o artigo de Carl Menger, "On the Origens of Money" (Menger, 1892), é ainda hoje considerado uma das mais importantes referências. Carl Menger (1840-1921) foi fundador da Escola Austríaca de Economia.

³ "Tal como a navegação de alto-mar ou como a imprensa, moeda e crédito são técnicas, técnicas que se reproduzem, se perpetuam por si próprias. São uma única e mesma linguagem que todas as sociedades falam a seu modo (...)." (Braudel, 1997: 436).

⁴ Ver principalmente: Knapp (1905); Innes (1913) e (1914); e Wray (1998) e (2004).

⁵ "The power of create money and expand the credit supply historically has tended to be in the hands of public bodies. Ever since its Bronze Age inception, money's power has been established by the public sector's willingness to accept it in payment for public fees and taxes." (Hudson, 2004: 120).

⁶ O conceito de *poder político* aqui utilizado está diretamente relacionado à noção weberiana de dominação, ou seja, "(...) quando e na medida em que sua subsistência e a vigência de suas ordens, dentro de determinado território geográfico, estejam garantidas de modo contínuo mediante ameaça e aplicação de coação física (...)". (Weber, 1920: 34).

centro das análises dos fenômenos histórico-monetários os processos de fortalecimento da autoridade central e de concentração de poder e, não, a dinâmica das trocas e o desenvolvimento dos mercados, como comumente se considera.

O objetivo do presente texto é investigar, de um ponto de vista teórico, as relações entre as unidades de poder político-territorial e a moeda utilizada em seu espaço de dominação, enfocando os processos de criação e de reconhecimento social da moeda, como também analisar o que ocorre num espaço (sistema) formado por diferentes unidades político-territoriais.

A hipótese analítica a ser debatida é a de que todo padrão monetário de valor depende da ação deliberada de uma autoridade central já estabelecida, que o escreve e, ao longo do tempo, quando lhe é conveniente, o reescreve; em outras palavras, de que é através da proclamação do poder político que se estabelece o valor nominal das moedas, assim como se garante seu reconhecimento social. Isto equivale a dizer que o mercado por si só não é apto a definir a unidade de conta usada no espaço geográfico em que se localiza. Apenas o poder político, cuja legitimidade funda-se no domínio dos mecanismos de violência e coerção física, tem a força necessária para fazê-lo. Com efeito, procura-se contrapor a interpretação comum à literatura econômica de que as moedas nasceram e se desenvolveram a partir do exercício contínuo das trocas e à evolução dos mercados.

Não é do interesse deste artigo realizar uma pesquisa histórica sobre as origens das moedas. Tal debate remeteria a investigação a uma série de estudos ainda inconclusos de diferentes períodos históricos, com suas distintas especificidades políticas, econômicas, culturais, etc., cuja complexidade não permitiria examinar, de modo adequado, as relações *constitutivas* entre o poder político e o padrão monetário válido em seu território.⁷ No entanto, acredita-se que, de um ponto de vista lógico-analítico, é possível conduzir a investigação em proposição, uma vez que se respeitem seus limites explicativos em relação aos fenômenos e aos processos históricos.

Além desta introdução e de uma conclusão ao final, este texto está organizado com base em outras duas secções. Na primeira, apresenta-se uma breve síntese sobre o papel do poder político na (i) história estilizada acerca da origem das moedas, no (ii) debate monetário dominante no pós-guerra e no (iii) que diz respeito às moedas de referência internacional. Posteriormente, na segunda e última secção, parte-se para o

⁷ Uma síntese introdutória sobre a história da moeda a partir da perspectiva em proposição pode ser encontrada em: Wray (1998, Capítulo 03); e Hudson (2004).

entendimento teórico da relação entre moeda e o poder político, mais especificamente: a noção mais elementar de qualquer moeda (a de unidade de conta); a hierarquia monetária válida no espaço de dominação da autoridade central; os limites político-territoriais da "validade por proclamação" de uma moeda; e o que ocorre num espaço politicamente organizado com base em diferentes unidades político-territoriais soberanas, contíguas e circunscritas.

4 – O Papel Atribuído ao Poder Político

Na História Estilizada Sobre as Origens das Moedas

A literatura econômica, de um modo geral, tem assumido a idéia de que a moeda atuou, sobretudo, como veículo de circulação da riqueza. O debate consagrado sobre as questões monetárias, tanto de um ponto de vista lógico quanto histórico, identifica como sendo a natureza mais particular da moeda o papel que esta cumpre enquanto instrumento de auxílio às trocas.

Historicamente, foram, a princípio, as moedas na forma de mercadorias como, por exemplo, ferro, sal, conchas, tabaco, açúcar, pregos, gado, etc., que exerceram essa função circulatória nos mercados locais, evitando os problemas dos "desejos coincidentes" característicos às relações baseadas no escambo.

De modo estilizado, todo agente econômico, interessado em adquirir bens e serviços de que não dispusesse, poderia consegui-los no mercado, mas, para tanto, deveria obter primeiramente o meio de troca (moeda). Teria, com efeito, que trocar (vender) o excedente de sua produção pela mercadoria que fosse utilizada como moeda. Com a posse desta, o agente retornaria ao mercado e adquiriria os bens e serviços de que necessitasse, mediante a entrega da moeda. Sendo assim, essa mercadoria específica (ferro, sal, ouro, etc.), além de ser utilizada para uso próprio, de acordo com seus atributos naturais, definidos pela sua utilidade prática, poderia funcionar como meio de troca. No caso, toda transação representa uma permuta entre meio de troca, de um lado, e bens e serviços, de outro.

Ainda segundo essa interpretação, com a contínua evolução e crescimento dos mercados, os meios de troca convergiram historicamente para os metais preciosos, em razão de suas características particulares, como durabilidade e divisibilidade, permitindo-os atuar de modo mais eficaz do que as demais mercadorias. Como se supunha que o valor das moedas decorria de sua composição, pureza e peso metálico, eram então definidos pesos e graus específicos de pureza, com o intuito de se

estabelecer um padrão de valor geral e estável. Para tanto, a autoridade central deveria comprometer-se a cunhar moedas com tais especificidades e zelar por elas, além de estampá-las com seus brasões de modo a tornar mais fácil sua identificação e dificultar sua falsificação. Surgiram, então, as moedas cunhadas.

Não tardou o aparecimento de formas mais modernas, como o papel-moeda, e o desenvolvimento dos instrumentos de crédito, como as notas bancárias e as letras de câmbio. Estes eram vistos como instrumentos de auxílio ao meio de troca, pois funcionavam como substitutos provisórios das moedas metálicas, de modo a permitir a realização, com maior segurança, das transações que envolviam elevadas somas.

Em suma, de acordo com essa interpretação, moeda é definida *exclusivamente* em relação ao "jogo" das trocas e à dinâmica dos mercados, o que significa que está restrita à lógica privada de circulação e de acumulação de riqueza. Em termos mais específicos e com base nos interesses deste trabalho, são três as questões principais consideradas: i) a noção de meio de troca é lógica e historicamente anterior à noção de crédito; ii) uma transação representa a permuta entre *meio de troca*, de um lado, e *bens e serviços*, de outro; e iii) moeda é uma criação do mercado e, ao poder, coube a função de zelar pelo seu conteúdo metálico, por sua identificação e não falsificação.

No Debate Teórico Monetário Dominante no Pós-Guerra

A despeito das inúmeras diferenças conceituais e metodológicas entre *keynesianos* e *monetaristas*, é possível notar um denominador comum a ambos os corpos teóricos no que se refere ao conceito de moeda.

No caso da "tradição *monetarista*", moeda é definida como um veículo facilitador das trocas, um "óleo" para as "engrenagens" do sistema econômico.⁸ É uma criação do mercado; um bem público edificado ao longo do tempo, como resultado da incessante busca dos agentes privados pela minimização dos custos e das dificuldades próprias das relações de troca. Sua gestão deve ser tal a sofrer o mínimo de interferência possível das autoridades centrais (Estados), pois, além de estes costumarem causar distorções ao bom funcionamento dos mercados, inclusive no monetário (ou seja, inflação, quando abusam de seu poder de emissão) considera-se que o mercado, através de suas próprias forças, tende a uma situação de equilíbrio eficiente e de bem-estar.

-

⁸ Ver Friedman (1956).

No caso da "tradição *keynesiana*", moeda é definida como um ativo com características próprias, assim como os físicos ou financeiros; todos à disposição dos agentes privados para composição de suas carteiras. Contudo, a moeda, diferentemente dos demais, é o ativo líquido por excelência, deveras importante a um sistema marcado pela forte incerteza quanto aos eventos futuros. A disposição dos investidores em adquirí-la reflete, em parte, a preferência destes por liquidez, sendo este o atributo central para o enfrentamento dos cenários de crise por eles imaginados. A contrapartida de tal escolha é a não efetivação de gastos, sobretudo na forma de investimento. Em suma, moeda é um ativo que rivaliza com todos os outros quando da escolha do *portfólio*, e cuja preferência ou preterição tem implicações decisivas para os níveis de renda e emprego da economia como um todo. Portanto, nesse caso, a moeda também é pensada *exclusivamente* dentro da dinâmica dos mercados, mais propriamente no que se refere às decisões dos agentes privados em relação à melhor estratégia que são capazes de formular para seguirem em sua busca permanente pela valorização e pela defesa de sua riqueza patrimonial.⁹

Ainda de acordo com a "tradição *keynesiana*", o poder político é introduzido como um agente capaz de induzir as preferências dos agentes econômicos, através dos instrumentos de política monetária, principalmente de manipulações na taxa de juros. Pode, também, atuar como agente anti-cíclico no que se refere à demanda agregada (política fiscal), buscando, além de sustentar diretamente o nível de renda e emprego, afetar a percepção dos agentes privados quanto ao futuro e, como efeito, a sua preferência pela liquidez. Desse modo, o poder político aparece no debate como uma força capaz de corrigir aquilo que o mercado não consegue sustentar, ou seja, o crescimento da renda e a preservação dos níveis desejados de emprego.

Esse debate entre *keynesianos* e *monetaristas*, *grosso modo*, pode ser resumido pela idéia de "neutralidade" ou não da moeda em relação às variáveis reais (emprego, renda real, etc.) dos modelos macroeconômicos ou, em outras palavras, no conceito de "dicotomia clássica", que significa a separação dos efeitos da política monetária sobre variáveis reais e nominais.

É notório que o debate foca, em linhas gerais, as questões macroeconômicas conjunturais de emprego, crescimento e inflação. Não é possível, no entanto, ignorar que, em ambas as referências teóricas, o conceito de moeda está despolitizado no

-

⁹ Ver, por exemplo, Keynes (1936).

sentido de que nelas o referido conceito não está ligado *diretamente* à problemática do processo de acumulação de poder, seja em relação aos conflitos geopolíticos (lutas *inter-soberanos*) ou às disputas entre classes sociais. Em outras palavras, moeda *não* é percebida como um instrumento de poder e de violência, fundamental para o estabelecimento de hierarquias. Crê-se nas suposições de que é um bem público à disposição de todos, pois qualquer individuo, sem discriminação, pode utilizá-la como meio de troca, unidade de conta e reserva de valor, e de que sua gestão requer apenas um soberano lúcido, seja para não interferir no mercado, seja para corrigir rotas de crises econômicas.

No caso da "tradição *keynesiana*", o fato de a moeda *não* ser considerada neutra em relação às variáveis reais, de fato, abre a possibilidade de identificá-la como um instrumento da autoridade central (Estado) para a consecução de objetivos econômicos e/ ou políticos, através, sobretudo, da política monetária. Isto, no entanto, não esgota o entendimento da moeda enquanto instrumento do poder. Porque não se reconhece a existência de uma relação *constitutiva* entre as moedas e os poderes políticos, ignora-se o alcance da moeda enquanto instrumento da autoridade central no que se refere às lutas de dominação e aos processos de concentração e acumulação de poder e riqueza.

No Entendimento sobre as Moedas de Referência Internacional

Neste caso, a moeda também é vista como um bem público à disposição de qualquer agente econômico; uma espécie de linguagem capaz de interligar indivíduos e povos que, de outro modo, encontrar-se-iam separados e dispersos. Assim entendida, ela não se constitui numa exclusividade do país que a emite, pois outros países e agentes podem utilizá-la. Como sugeriu Charles Kindleberger, teria sido este o papel da moeda "internacional" no Ocidente desde Veneza na Idade Média (Séculos XIII a XV) até os Estados Unidos na atualidade.¹⁰

Por conseguinte, o próprio entendimento a respeito dos Sistemas Monetários Internacionais (SMI) também fica direta ou indiretamente ligado a essa percepção, pois são comumente interpretados como expressão de cooperação entre diferentes economias

¹⁰ "A public good, on the contrary, is defined as something that can be used by any economic actor without subtracting from amounts available to others. As a public good, money has been compared with language that assists in national and international intercourse. Italian was the commercial language of the Mediterranean the late Middle Ages and Renaissance and Dutch the language of Baltic trade in the seventeenth and eighteenth centuries, just as English (or American) is the commercial language today. By the same token, the Venetian ducat and the Florentine florin were the dollars of the late Middles Ages and Dutch currency (or currencies) the dollar of the seventeenth century." (Kindleberger, 1993: 20).

nacionais, como instituições harmonizadoras de interesses e facilitadoras das trocas entre os que atuam nos mais diversos mercados internacionais.

Os SMI teriam surgidos como solução à instabilidade natural dos mercados e aos problemas que se somam quando da presença de diferentes unidades de valor. Sendo assim, a problemática dos SMI e de suas respectivas moedas de referências se reduziria tão somente ao modo pelo qual tais problemas e instabilidades poderiam ser mitigados, ou seja, através da criação de convenções e instituições que surgem da interação entre as unidades político-territoriais (Estados) que os formam. A estes cabe a função de conjuntamente administrar um bem público internacional, de modo a permitir o desenvolvimento dos mercados e das trocas. Por essa razão, para alguns, ele acaba por assumir uma aparência contratual e negociada.¹¹

No campo da economia internacional, da mesma forma que no caso da "tradição *keynesiana*", o reconhecimento de que as moedas não são neutras em relação às variáveis reais permite enxergar hierarquias, mais precisamente, através da identificação: (i) do modo pelo qual a gestão do SMI é conduzida pela unidade político-territorial (Estado) emissora da moeda de referência internacional; e (ii) de seus distintos impactos sobre as demais unidades (Estados) que dele participam. Porém, tal reconhecimento não esgota a problemática da moeda enquanto instrumento criado pelo poder político e por ele utilizado nos desafios ligados às lutas de dominação e aos processos de fortalecimento da autoridade central e de concentração de poder. Em termos teóricos, é mantida, explícita ou implicitamente, a idéia de que a moeda, em sua essência e origem, é uma obra do mercado e, não, de uma "vontade soberana", como se pretende mostrar a seguir.

5 – Armas, Tributos e Moeda

O Que São Moedas?

O passo inicial para se depreender a relação entre a moeda e o poder político está

na noção mais elementar de uma moeda, a de unidade de conta. A origem das unidades de conta remete às próprias noções de dívidas (contratos de pagamentos futuros) e de

¹¹ "O sistema monetário internacional é a cola que mantém ligadas as economias dos diferentes países. Seu papel é dar ordem e estabilidade aos mercados cambiais, promover a eliminação de problemas de balança de pagamentos e proporcionar acesso a créditos internacionais em caso de abalos desestruturadores." (Eichengreen, 2000: 23). Ver também Ferguson (2001: Capítulo 11).

¹² Ver, por exemplo, Kindleberger (1987), Hicks (1989) e Minsky (1993). Para uma análise sobre a ascensão de uma ordem monetária liberal no final do século XX e como os EUA conduziram esse processo, ver Helleiner (1994).

preços, pois tanto as dívidas quanto os preços só podem se expressar em termos da unidade de conta, em outras palavras: esta se constitui no meio com base no qual os débitos são mensurados e registrados, assim como na forma através da qual o poder de compra e os preços revelam-se, exprimem-se, fazem-se conhecidos, públicos.¹³

O meio de pagamento precisa se expressar em termos de uma unidade de conta para que seja capaz de liquidar, quando de sua entrega, contratos de dívida e de preços, além de se constituir na forma pela qual se pode assegurar poder de compra. Já a unidade de conta não depende do meio de troca para cumprir suas funções mais elementares; permite a própria efetivação de transações com base exclusivamente em registros de débitos e crédito, isto é, no reconhecimento comum das dívidas assumidas e sua compensação a partir de uma comunidade de pagamentos. Em síntese, "Money itself, (...), derives its character from its relationship to the money of account (...). Money proper in the full sense of the term can only exist in relation to a money of account." (Keynes, 1930: 3).

Portanto, pode-se dizer que a essência de qualquer moeda está em sua relação com a unidade de conta, sem a qual não lhe há sentido. A capacidade que a moeda tem de liquidar uma transação não existe caso não se expresse com base em alguma unidade de valor. ¹⁴

Geralmente, como visto, atribuiu-se maior relevância à função de meio de troca na definição do caráter primário de uma moeda. Adam Smith, por exemplo, considerou-a como elemento central para a efetivação das trocas de um modo geral. Tal suposição decorrera da sua interpretação do que vem a ser, em essência, um ato de compra e venda, que, para o referido autor, significava a permuta entre bens e serviços, de um lado, e meio de troca, de outro. 6

Para outros autores¹⁷, no entanto, toda transação econômica não representa a permuta de uma mercadoria (ou serviço) por um meio de troca (uma moeda), mas, sim, a troca de uma mercadoria (ou serviço) por um crédito, isto é, por um direito a receber.

¹³ "Money account, namely that in which debts and prices and general purchasing power are *expressed*, is the primary concept of a theory of money. (...) Such debts [contracts for deferred payment] and price list [offers of contracts for sale or purchase] can only be expressed in terms of a money account." (Keynes, 1930: 3).

¹⁴ Essa percepção também já se fazia presente em Knapp (1905) e Innes (1913) e (1914).

¹⁵ "Money account is taken for granted in the commodity theory, which assumes that the primeval market produces a transactions cost-efficient medium of exchange that becomes the standard of value and money of account." (Ingham, 2004: 180 e 181).

¹⁶ Ver Smith (1776: 29-37).

¹⁷ Innes (1913) e (1914), além de Wray (1998) e (2004) e Ingham (2004).

Todas as transações baseiam-se em relações de débito-crédito. Nem se faz necessária a participação de um meio de troca sonante para que as transações ocorram, pois podem ser concretizadas com base apenas no reconhecimento comum das obrigações (dívidas) assumidas. Na carência de um meio de troca, não é provável nem lógico que as transações deixem de acontecer, ou que o escambo "reapareça" como solução a sua escassez ou inexistência.

Por se considerar que a essência de uma transação econômica são as relações de débito-crédito, torna-se secundária a noção de um meio de troca físico (sonante). A efetivação de qualquer transação requer poder de compra, qualidade e atributo de todo crédito; não implica necessariamente a presença física de uma moeda metálica, ou de qualquer outra moeda mercadoria.

Portanto, moedas são em essência créditos, evidências de dívidas. Devem ser entendidas como obrigações contra quem as emite e, simultaneamente, direitos para quem as possui; são declarações de dívidas, promessas de pagamento futuro; direitos reconhecidos que compensam débitos emitidos. Para quem as possui, moedas são créditos que podem ou ser acumulados ou usados para compensar obrigações emitidas ou, ainda, servir para aquisição de algum bem ou serviço. Para quem as emitiu, moedas são mais do que promessas de pagamento futuro, são o reconhecimento de que seus créditos podem ser liquidados.¹⁸

Em síntese, percebe-se um deslocamento do conceito de moeda na direção das evidências de dívida (crédito) em detrimento do meio de troca (noção secundária), sendo que, ao centro desse deslocamento, há o reconhecimento da centralidade da noção de unidade de conta para o conceito de moeda. Este movimento analítico é que permite identificar alguns dos aspectos mais importantes da relação *constitutiva* entre o poder político e as moedas.

Unidades de Conta Precisam ser Escritas

Seja ela qual for, toda unidade de conta, inclusive a monetária, é uma denominação arbitrária, um padrão abstrato de medição. Justamente por serem abstrações, não podem ser vistas fisicamente, concretamente. Um "metro", um "quilo" ou uma "hora", assim como as unidades monetárias (real, dólar, pounds, denários,

-

¹⁸ "Credit is the purchasing power so often mentioned in economic works as being of the principal attributes of money, and, as I shall try to show, credit and credit alone is money. Credit and not gold or silver is the one property which all men seek, the acquisition of which is the aim and object of all commerce." (Innes, 1913: 31).

ducados, etc.), não são coisas palpáveis; muito pelo contrário, são construções abstratas e arbitrárias, escritas em algum momento da historia e reescrita em outras oportunidades. Qualquer unidade monetária nunca foi uma mercadoria em si mesma e não pode ser personificada através de nenhuma delas; serve para mensurar débitos e créditos (abstrações também), assim como o valor das mercadorias e serviços.

Assim sendo, caberia, então, indagar a respeito do que vem a ser, mais precisamente, uma nota (cédula) de "01 dólar" ou de "01 real" ou, ainda, uma moeda metálica de "Denário" dos tempos de Carlos Magno. Uma nota de 01 real, por exemplo, é uma evidência de dívida do governo brasileiro no valor de uma unidade monetária de real; ou seja, é uma dívida emitida pelo governo brasileiro de valor unitário, medido com base no padrão monetário deste país, o real. O mesmo vale para as moedas metálicas e demais papeis moedas; todas são (ou eram) evidências de dívida, cujos valores se expressam (ou se expressavam) numa determinada unidade monetária (real, dólar, denários, pounds, ducados, etc.).

Geral e contrariamente, como visto, afirma-se que o mercado e, mais especificamente, suas forças de oferta e demanda, num processo incessante de minimização de custos, em razão da pressão da concorrência e da tendência inerente ao homem à barganha, produz consensual e espontaneamente um meio de troca que opera também como padrão de valor, vale dizer, como moeda de conta de referência para o próprio mercado. Porém, de um ponto de vista lógico, como poderia uma unidade de conta surgir espontaneamente de inúmeras taxas de trocas bilaterais e, muitas vezes, circunstanciais, baseadas em preferências subjetivas e individuais? Apenas como ilustração, "One hundred goods, it should be noted, could yield 4.950 exchanges rates (Davies, 1994: 15). How could discrete barter exchanges ratios of, say, 3 chickens to 1 duck, or 6 ducks to 1 chicken, and so on, produce a universally recognised unit of account?" (Ingham, 2004: 181).

Para essa questão, convencionalmente, considera-se que o processo de concorrência e de interação entre as forças de oferta e demanda faz com que as diferentes taxas convirjam a uma de equilíbrio, que posteriormente passaria a balizar todas as trocas e converter-se-ia, assim, no padrão de valor socialmente reconhecido por todos aqueles que do mercado participam. Este, no entanto, é um argumento circular, já que o processo de interação das forças de mercado, responsável pela "eleição" do meio de troca e da unidade de conta, requer justamente a precedência da unidade conta que sirva aos participantes do mercado como referência às trocas e, com efeito, possibilite a

convergência dos diferentes preços praticados no mercado a um preço de equilíbrio e a um padrão de valor. Sem a moeda de conta não seria possível, de um ponto de vista lógico, garantir a convergência em torno de uma taxa de equilíbrio e a eleição de um padrão de valor no mercado.¹⁹

Em suma, de um ponto de vista lógico, depreende-se que não foram os mercados os responsáveis pela criação das moedas de conta, noção mais elementar de toda moeda. Estas foram e são, na prática, construções arbitrárias e abstratas.²⁰

Ao contrário da teoria convencional, assume-se a hipótese teórica de que a unidade de conta depende de uma vontade política soberana para criá-la. É através da proclamação da autoridade central que se estabelece o valor nominal das moedas, assim como se garante sua validade e aceitação. Para tanto, são declarados as formas e os sinais que determinam e viabilizam o seu reconhecimento social. A unidade de conta precisa ser escrita e pode, de tempos em tempos, ser reescrita pela vontade da autoridade soberana. (Knapp, 1905).

O entendimento acerca do caráter histórico²¹ ou contínuo²² das unidades de conta ajuda a depreender a idéia principal em proposição. Quando o poder político altera de tempos em tempos a unidade de conta, dois momentos são separados no tempo. Se o soberano declara que todo pagamento não deverá mais ser feito com base em *pounds* de cobre, mas, sim, em onças de prata, a partir de então, as dívidas

¹⁹ "A single duck standard cannot be the equilibrium price of ducks established by the supply and demand because, in the absence of a money of account, ducks would continue to have a range of unstable exchange ratios. As opposed to discrete truck and barter, which produces myriad bilateral exchange ratios, a true market, which produces a single price for ducks, requires first and foremost a stable unit of account." (Ingham, 2004: 182).

²⁰ Apesar de a análise histórica sobre as origens da moeda não ser o método aqui escolhido para

averiguação e debate, cabe registrar que alguns autores afirmaram que inexistem evidências históricas definitivas que apontem para as proposições defendidas pela interpretação convencional. Ao contrário, elas "sugerem que virtualmente todo o 'comércio' desde os tempos mais primitivos era realizado à base de créditos e débitos." (Wray, 1998: 61). Muito embora não exista uma conclusão definitiva acerca das origens da moeda, este é um debate que vem apontando no sentido de se refutar a hipótese de que o mercado tenha sido o lócus de origem da moeda de conta. Alguns trabalhos sugerem que elas nasceram na antiguidade simultaneamente à própria escrita como forma de registro das relações de dívida. No caso, a origem das moedas confundir-se-ia com a própria origem da escrita, uma vez que as primeiras formas de escrita referiam-se a registros de dívidas, no caso, impostas pelo poder político na forma de tributos. E isso, já na primeira civilização humana, a da Mesopotâmia de 3.500 a 1.600 a.C.. "O controle centralizado [na mesopotâmia] fomentou um sistema legal especializado. Exército e burocracia permanentes e a divisão da sociedade em classes diferenciadas. O estado mantinha escribas, geralmente treinados e empregados nos templos. A primeira escrita foi usada na administração para acompanhar mercadorias, salários e impostos." (The Times, 1995: 52). Outros autores sugerem que em sua origem as moedas estiveram relacionadas às punições impostas aos que cometiam algum tipo de injúria, delito ou crime, por isso a origem etimológica da palavra "pagar" estar relacionada com "pacificar". Wray (1998: cap. 03, nota 26).

²¹ Knapp (1905: 21 e22).

²² Keynes (1930: 04).

pendentes, denominadas na antiga unidade de conta (*pounds* de cobre), devem ser liquidadas na nova, em onças de prata, ou seja, mediante a entrega de uma correspondente quantidade, definida de acordo com a taxa de conversão (entre a antiga e a nova moeda de conta) proclamada pelo poder soberano.²³

Desse modo, pode-se notar que, ao se focar o papel do soberano nas questões monetárias, a validade de uma unidade de conta ao longo da história não dependeu do peso e da qualidade do seu conteúdo material. A faculdade de alterá-la de tempos em tempos expõe seu caráter nominal (ou contínuo). As dívidas pendentes, a partir de tais alterações, revelam a sua relação nominal com a unidade de conta, que é definida, com efeito, a partir de uma taxa de conversão declarada, proclamada por quem dispõe de poder para tanto.

Nesta perspectiva, o anuncio do soberano é o ponto relevante e não o conteúdo material real do meio de pagamento. A isto, Knapp chamou de "validade por proclamação". Nesse sentido, o soberano anunciava o meio de pagamento e detalhava suas características em termos de sinais e formas. (Knapp, 1905: 30).

O que importa são exatamente esses sinais e formas anunciados, que revelam o caráter *fiat*²⁴ do meio de pagamento e o modo de sua identificação para seu reconhecimento social. É interessante observar que o anúncio dos sinais e formas relevantes para a determinação do meio de pagamento pode se basear, exatamente, no peso e no conteúdo material. No entanto, deve-se ter claro que esta é apenas uma das possibilidades dentre tantas outras que o soberano pode escolher.

Em síntese, a questão central é a de que a unidade de conta e o próprio meio de pagamento socialmente reconhecido são definidos por proclamação. Os meios de pagamentos, se moeda sonante ou se papel impresso, possuem todos as características acima mencionadas, ou seja: "they are pay tokens, or tickets used as means of payments." (Knapp, 1905: 32). Todos são moedas *cartais*. Portanto, moeda é um conceito que traz consigo a noção de meio de pagamento *cartal*, isto é, cujo valor dá-se por declaração e cujo reconhecimento, por sinais e formas definidos pela autoridade central.

²³ "A idéia fundamental foi o reconhecimento de que estas transições sempre exigem que o Estado anuncie uma taxa de conversão (isto é, tantas onças de ouro por tantas onças de prata). As dívidas são convertidas ao novo metal, o que prova que todas as unidades de conta devem ser nominais." (Wray, 1998: 44).

²⁴ De ordem oficial dada pela autoridade legal.

Hierarquia Monetária dentro do Território Político da Autoridade Central

A pergunta que se coloca a partir de então é sobre o que garante a aceitação do meio de pagamento e de sua unidade de conta correspondente, ambos declarados pela autoridade central. Comumente, quando se põe ao centro da teoria o caráter proclamatório do valor da moeda, atribui-se à circunstância legal de curso forçado do meio de pagamento emitido pela autoridade central a razão principal de sua aceitação e uso generalizado.

No entanto, é a decisão da autoridade central quanto à forma de recebimento de tributos que define a posição de destaque no sistema monetário da moeda escolhida. A capacidade de o poder político impor dívidas tributárias aos seus "súditos" lhe garante a faculdade de escrever a unidade de conta e de definir o meio de pagamento socialmente reconhecido, através da escolha do que aceita como pagamento de tributos.²⁵

Ao fazer a declaração de qual moeda será ao mesmo tempo a que aceita em seus recebimentos e a que usa em seus próprios pagamentos (*moeda valuta*), o poder político define, com efeito, a moeda de referência de todo o sistema e, mais precisamente, a unidade de conta usada nas transações privadas. (Knapp, 1905: 111).

É importante destacar que esta não é uma decisão técnica resultante de uma eleição consensual criada pelo mercado, mas, política, de uma vontade soberana, manifesta em sua capacidade de impor tributos e de definir o que usará e aceitará em suas transações.

Do ponto de vista da hierarquia do sistema monetário, as decisões relevantes para a atividade "privada" são o anúncio da autoridade central sobre quais agentes econômicos (bancos) terão suas notas aceitas também para o pagamento de tributos. Desse modo, os agentes (bancos) escolhidos passam a ter acesso à mais ampla comunidade de pagamentos presente dentro do espaço em que a autoridade central exerce poder. Para tanto, precisam operar com base na unidade de conta por ela escrita.

²⁵ Keynes também fez referência direta à centralidade que o poder político tem na definição da moeda de conta, assim como do "*money proper*" usado em seu território. "The State, therefore, comes in first of all as the authority of law which enforces the payment of the thing which corresponds to the name or description in the contract. But it comes in doubly when, in addition, it claims the right to determine and declare 'what thing' corresponds to the name, and to vary its declaration from time to time – when, that is to say, it claims the right to re-edit the dictionary. This right is claimed by all modern States and has been so claimed for some four thousand years at least." (Keynes, 1930: 4).

Da mesma forma, para Weber, o poder político pode determinar o monopólio da organização do sistema monetário, por meio de estatutos, e da criação emissão de dinheiro, mas o ponto decisivo para a definição da moeda em circulação são as suas decisões quanto ao que aceita e impõe como moeda, uma vez que ele é o maior recebedor de pagamentos e efetuador de pagamentos. (Weber, 1920: 111).

Apesar de edificar comunidades de pagamentos privadas e emitir evidências de dívidas próprias, o "banqueiro" não é capaz de impor a condição de devedor como faz o poder político, de forma a obrigar o conjunto da coletividade a operar dentro de sua comunidade de pagamentos. Ele não detém os instrumentos (de coerção e violência) para tanto. É por essa razão que os agentes privados não conseguem definir a unidade de conta de referência, como também escolher o meio de pagamento socialmente reconhecido. De um ponto de vista histórico, tal poder de impor a condição de devedor de tributos sobre a coletividade foi decisivo e assenta-se no domínio dos instrumentos de violência e coerção física. Este é o mais importante elemento característico da relação entre poder e moeda, pois evidencia o seu caráter constitutivo e que o decisivo nessa relação é a capacidade de criar comunidades fechadas de pagamentos em torno de sua unidade de conta.

Com efeito, para o "banqueiro", o ponto decisivo passa a ser a definição da autoridade central sobre a sua presença ou não dentro de sistema monetário por ela criado, ou seja, que os créditos emitidos pelo "banqueiro" possam liquidar dívidas tributárias. A partir de então, essas notas bancárias tornam-se parte da mais importante comunidade de pagamentos, do "State monetary system", e permanecem lá enquanto a autoridade central assim declarar. (Knapp, 1905: 137).

Em suma, o poder político consolidado, ao definir a aceitação das notas bancárias nos pagamentos de tributos, consolida a hierarquia monetária existente em qualquer sistema monetário, em cujo topo estão a unidade de conta por ele escrita e o meio de pagamento aceito em seus guichês e por ele emitido para seus gastos.

Os Limites Político-Territoriais das Moedas

Com base no que já foi apresentado, pode-se depreender que, se a definição e a aceitação de uma moeda estão relacionadas às decisões do poder político consolidado quanto a sua proclamação e aos mecanismos de tributação que impõe, o espaço de validade de toda e qualquer moeda é, num primeiro momento, justamente o espaço político sobre o qual exerce domínio, mais precisamente no exato alcance dos seus instrumentos de tributação. (Knapp, 1905: 40 e 41).

Deve-se indagar a respeito do que ocorre num espaço composto por diversas unidades políticas territoriais soberanas. Nessa situação, não seria possível haver a proclamação de uma moeda cuja validade perpasse esses diferentes espaços da mesma forma como ocorre dentro de cada território soberano, ou seja, com base nos

instrumentos de tributação monetária, haja vista que, por definição, não há nenhuma autoridade que se imponha de modo soberano sobre as demais.

No entanto, a hierarquização política e econômica "entre soberanos" pode ocorrer com base em outros instrumentos de dominação, diferentes dos mecanismos de tributação, permitindo que se estenda para além das fronteiras político-territoriais o espaço de circulação e de validade de uma moeda de conta.

No caso, o sucesso para tornar qualquer moeda na de referência internacional está na capacidade de se dominar os mais relevantes mercados internacionais, em outras palavras, na capacidade de impor tal moeda como a de denominação, cotação e liquidação das mais importantes operações internacionais. Nesse sentido, a busca por alçar uma moeda a essa posição singular foi a de edificar nesses espaços comunidades de pagamentos centradas nessas moedas, sendo que tais comunidades nunca foram uma obra dos mercados, tampouco surgiram espontaneamente entre os agentes econômicos. Ao contrário, resultaram das lutas e movimentos geopolíticos, sejam diplomáticos ou militares.

Historicamente, isto se deu de diferentes formas, porém, sobre um msmo fundamento: da ameaça ou do uso de fato de instrumentos de coerção e violência física. Podem ser citados, por exemplo, a conquista e dominação direta, a construção de sistemas coloniais, a consolidação de áreas de influência e de zonas de segurança, a imposição de acordos comerciais e financeiros, a construção política de territórios econômicos, dentre outros.

De tal modo, dominados politicamente ou enquadrados economicamente os mais importantes espaços de acumulação acelerada de riqueza, por um lado, e construído ali uma comunidade de pagamentos centrada numa moeda de conta específica, por outro, o restante dos agentes econômicos que participam do "sistema" serão obrigados a operar com base na moeda de cotação e liquidação desses mercados, pois, do contrário, deles estarão excluídos.

Isto equivale a afirmar que a escolha de um padrão monetário internacional não significa uma decisão teórica ou técnica que envolva as vantagens de um metal em relação ao outro, tampouco questões relativas a fenômenos espontâneos de mercado. Refere-se a uma hierarquia política que se traduz em sua forma monetário-financeira na

esfera internacional. No caso, o elemento mais importante são as relações de hierarquia, força e dependência de um poder político em relação a outro. (Knapp, 1905: 300-01).²⁶

Em síntese, todas estas são proposições cujas implicações põem na pauta do debate monetário não os processos de formação dos mercados, mas os de formação das unidades políticas territoriais soberanas, como também da geografia político-territorial resultante.

Nesse contexto, pode-se depreender que os padrões metálicos internacionais impediam que a moeda de determinada autoridade central ficasse explícita na hierarquia e, com efeito, dava-se um tom harmonioso e não conflituoso ao sistema. Os metais não representaram ao longo da história uma tentativa de se erigir um bem público internacional na forma de uma unidade de conta ou mesmo uma moeda de referência internacional que facilitasse as trocas e demais transações econômicas, evitando as interferências indesejadas de alguma autoridade central. Nas ocasiões em que não existia um poder capaz de impor sua moeda de conta como a de referência, a utilização de metais preciosos (assim como de outras mercadorias, como seda, escravos, etc.) foi uma das soluções encontradas. No caso, o metal era usado como uma mercadoria qualquer, cujo valor decorria de suas particularidades próprias, de seu valor intrínseco; não se constituía numa moeda propriamente. De tal modo, nesses casos, as trocas eram, com efeito, **não-monetárias**, isto é, ocorriam com base em relações de escambo. Internamente, adquiria-se uma mercadoria (ouro, seda, madeira, escravos, etc.) para entregá-la, no exterior, em troca de outra mercadoria.²⁷

Assim sendo, os metais preciosos foram historicamente um dos meios pelos quais as autoridades centrais e os "mercadores" conseguiram realizar parte de suas transações no exterior, justamente nos casos em que sua moeda ou qualquer outro

²⁶ A Inglaterra foi um caso de nação que conseguiu transcender esses limites ao construir um sistema colonial, uma zona de influência e um território econômico, que ampliaram a validade de sua moeda para além das águas do Mar do Norte. No caso, as questões geopolíticas constituem-se no elemento principal para se entender o processo de construção do primeiro sistema monetário internacional, o padrão libraouro, consagrado em 1871, depois da Guerra Franco-Prussiana, quando a França, defensora do padrão bimetálico, principal rival inglês para edificação de um padrão monetário internacional, foi derrotada pela Alemanha, e com ela sucumbiu-se o bimetalismo.

²⁷ "However, when a government's coin circulates at no more than the value of its embodied precious metal, it is no longer circulating as money. When a sovereign ships gold to a foreign nation to purchase mercenaries or supplies, he is effectively engaging in barter. It is conceivable that trade between nations has taken place on the basis of gold or some other precious metal, but that should been seen as non-monetary trade – perhaps the closest thing to barter that has taken place historically on any significant scale." (Wray, 2004: 253).

instrumento de crédito por eles emitidos não tivessem aceitação. Por isso, o zelo de algumas autoridades em resguardar a pureza metálica de suas moedas.²⁸

Relacionado a isto está a contradição entre circulação interna e externa de uma moeda. A questão é que há dois espaços distintos no que se refere à sua forma de organização política. Enquanto, internamente, como visto, o valor da moeda dá-se por meio da proclamação do poder político consolidado; para além de suas fronteiras, a moeda tem seu valor cotado em bolsa como o de uma mercadoria (ativo), sujeito às especulações e às pressões de mercado. Se, por um lado, o poder emissor não é capaz de determinar a validade de sua moeda no exterior, por outro, não há nenhuma paridade natural entre as moedas de diferentes autoridades centrais ou entre as mercadorias que as representam (metais preciosos, por exemplo).

Nos mercados de câmbio locais, se o poder político assim desejar, pode fazer intervenções de modo a influenciar o valor de sua moeda em termos da moeda estrangeira. O que ocorre é a decisão do poder político em estabelecer os objetivos, a administração e o método para se buscar uma determinada paridade, podendo ser ou não bem sucedido na empreitada. Este foi o caso também das moedas que estiveram presas a algum padrão metálico de valor. O que importava era a capacidade de atuação da autoridade central ser superior a dos demais operadores do mercado de "câmbio" (do metal em questão) de modo a assegurar a cotação desejada.

Por fim, duas observações se fazem necessárias. Reconhece-se que, em determinado momento da história, as letras de câmbio foram um importante e difundido instrumento para as trocas internacionais, sobretudo para se lidar com os problemas de conversão monetária inerentes ao contexto de um mosaico de moedas de conta contiguas e circunscritas, que se forma à medida que se consolidam unidades políticas territoriais também circunscritas e contíguas. No entanto, as trocas com base em relações não-monetárias (escambo) prevaleceram: i) em espaços que não se assentavam sobre uma comunidade de pagamentos fechada em torno de uma determinada unidade de conta; e i) onde não havia um mosaico de unidades monetárias e uma rede de feiras e praças financeiras para compensação dos instrumentos de crédito.²⁹

²⁸ "It is not hard to see why sovereigns would also want to maintain the belief in the soundness of their coinage, particularly through its 'purity' (...) if coins might circulate (abroad) at bullion value, it was necessary to ensure that precious metal content was believed to be (if not in fact) high." (Wray, 2004: 253).

Foi isto o que ocorreu, por exemplo, no espaço intra-europeu a partir do século XII. Neste, a letra de câmbio teve enorme importância, pois permitia que créditos e débitos ultrapassassem as fronteiras entre as diferentes "ilhas" de unidades de conta contíguas e circunscritas, fosse para operações de transferência

Em segundo lugar, por conta do que foi argumentado, a prática de aviltamento das moedas metálicas deve ser reinterpretada. Tradicionalmente, considera-se que as desvalorizações da moeda emitida pelo poder político decorriam da prática abusiva de alteração do seu conteúdo metálico, com o propósito de produzir mais moedas por unidade de metal, de modo a expandir sua capacidade de gasto, mecanismo conhecido na literatura como senhoriagem. A solução desse problema seria a cunhagem de moedas "plenas" de metal precioso, ou notas totalmente lastreadas por moedas "plenas"; isto é, a adoção rigorosa do um padrão ouro, por exemplo. Na prática, a desvalorização da moeda era uma política de tributação disfarçada, pois, ao reduzir o valor nominal das moedas já emitidas, os soberanos obrigavam a população a ter que adquirir uma quantidade maior de dívidas do governo para poderem saldar suas obrigações tributárias, que permaneciam no mesmo valor. Mais precisamente, o aviltamento era uma alteração dos valores nominais entre créditos (tributos a receber) e débitos (moeda emitida) do soberano. Tais alterações não eram percebidas num primeiro momento pelos seus súditos, pois a autoridade fazia seus pagamentos com base no valor de face (nominal) das moedas, mas só aceitava os pagamentos de tributos com base no peso da moeda, cuja taxa de conversão entre metais e a unidade de conta não havia sido alterada.³⁰ Portanto, conseguia desvalorizar seus débitos (moeda emitida) em relação aos seus créditos (tributos a receber).³¹

6 - Conclusão

O passo inicial sugerido para a análise em proposição está no entendimento da moeda de conta como a noção mais elementar da natureza de toda moeda. Combinado a isto, há o deslocamento do conceito de moeda na direção das relações de débito e crédito em detrimento da noção de meio de troca. Moedas, no caso, são evidências de dívida, um débito para quem as emitiu e um crédito para quem as possui. Nesse sentido, as transações monetárias representam a troca de uma mercadoria por um crédito e, não, a permuta de uma mercadoria por um meio de troca.

-

de créditos, fosse para arbitragem através da *exchange per arte*. Nas trocas dos europeus com o Oriente, por um lado, os metais entregues como contrapartida das mercadorias vindas do Oriente não possuíam nenhum valor nominal e, portanto, não eram moedas; por outro, não havia um centro ou comunidade de pagamentos em que obrigações emitidas por europeus e não-europeus (letras de câmbio, por exemplo) pudessem ser compensadas, como se desenvolveu no centro da Europa, primeiramente nas Feiras de Champagne. Para maiores detalhes, ver Boyer-Xambeau et. al. (1994).

³⁰ Prestar atenção ao fato de que o relevante é a não alteração da taxa de conversão entre unidade de conta e metal precioso (uma declaração do poder soberano), e não o conteúdo metálico da moeda em si.

³¹ Boyer-Xambeau et. al. (1994: 04), Innes (1913: 24) e Wray (1998: 74).

O segundo passo é compreender que a moeda de conta, como toda unidade de conta, seja ela qual for, é uma denominação arbitrária, um padrão abstrato de medição, que, no caso das unidades monetárias, servem para mensurar débitos e créditos, assim como o valor das mercadorias e serviços. Como construções arbitrárias e abstratas, as moedas de conta são uma obra exclusiva do poder político, ou melhor, de uma "vontade manifesta", que a escreve e, de tempos em tempos, reescreve, conforme lhe é conveniente. De um ponto de vista lógico, o mercado não é capaz de lograr tal feito. Constitui-se, também, numa prerrogativa do poder político a determinação das formas e dos sinais do meio de troca que permitem o seu reconhecimento social, assim como a proclamação de seu valor em termos da unidade de conta por ele criada.

Tais prerrogativas da autoridade central decorrem de sua capacidade de declarar a condição de devedor (de tributos) ao conjunto da coletividade sobre a qual exerce poder e dominação. Tal capacidade, por sua vez, se assenta no domínio dos instrumentos de coerção e violência física. Isto porque, ao impor essa condição devedora aos seus "súditos", a autoridade central resguarda para si a faculdade de estabelecer a forma como são liquidadas essas posições passivas, assim como a faculdade de escrever e de arbitrar a unidade de conta das dívidas tributárias. Dessa maneira, o poder político consolidado constrói a mais importante comunidade de pagamentos válida em seu território e, ao centro desta, estabelece a sua moeda de conta. Nenhum outro agente que opere nesse espaço (ou, mesmo, o conjunto deles) dispõe de meios que se sobreponham à violência das armas para edificar feito semelhante. Eis o cerne da relação *constitutiva* entre o poder político e a moeda.

Observa-se que esse segundo passo completa o conceito de moeda, pois, se estas são evidências de dívida, o contrário não pode ser dito, uma vez que as moedas se restringem às dívidas emitidas pela autoridade central e por ela aceitas para liquidação das posições passivas impostas e continuamente recriadas sobre a coletividade em que exerce poder e dominação. Portanto, moedas são créditos, porém nem todo crédito constitui-se numa moeda.

Como consequência, a validade de toda moeda está amarrada à extensão do poder que a criou, a princípio, no alcance dos seus instrumentos de tributação. Num espaço composto por diversas unidades políticas territoriais contiguas e circunscritas, o sucesso de uma única unidade de poder político em transformar sua moeda na de referência internacional está na sua capacidade de dominar os mais relevantes mercados

internacionais. Historicamente, isto se deu, principalmente, mediante ameaça ou uso de fato de instrumentos de coerção e violência física.

Como conclusão geral, depreende-se que não foram os mercados, através de processos contínuos de redução dos custos transacionais, os responsáveis pela criação da unidade de conta e pelo reconhecimento social do meio de troca. As moedas são, na prática, construções arbitrárias e abstratas. Não se configuram num bem público erigido pelo mercado consensual e espontaneamente à disposição de qualquer agente que deseje utilizá-lo como instrumento de troca, unidade conta ou reserva de valor. Trata-se de um instrumento de poder capaz de hierarquizar e organizar espaços em proveito daquela unidade política territorial que a criou.

7 - Bibliografia

- ARISTÓTELES, Política, Editora Universidade de Brasília, Brasília, 1997.
- BELL, Stephanie, (2001), <u>The Role of the State and the Hierarchy of Money</u>, *Cambridge Journal of Economics*, n. 25, p. 149-163, 2001.
- BOYER-XAMBEAU, Marie-Thérèse *et. al.* (1994), <u>Private Money and Public Currencies: The 16th Century Challenge, M. E. Sharpe, New York, 1994.</u>
- BRAUDEL, Fernand (1997), *Civilização Material, Economia e Capitalismo Séculos XV-XVIII*, vol 01: <u>Estruturas do Cotidiano</u>, Editora Martins Fontes, São Paulo, 1997.
- ELLIS, Howard S. (1934), <u>German Monetary Theory 1905-1933</u>, Harvard Economics Studies, vol. XLIV, Harvard University Press, Massachusetts, 1934.
- EICHENGREEN, Barry. (2000), <u>A Globalização do Capital: uma História do Sistema</u> Monetário Internacional, Editora 34 Ltda., São Paulo, 2000.
- FERGUNSON, Niall (2001), <u>The Cash Nexus: Money and Power in the Modern World,</u> <u>1700-2000</u>, Basic Books, New York, 2001.
- FORSTATER, Mathew (2004), <u>Tax-Driven Money: Additional Evidence from the History of Thought, Economic History, and Economic Policy</u>, Working Paper n. 35, University of Missouri, Kansas City, August 2004.
- FRIEDMAN, Milton (1956), <u>The Quantity Theory of Money: a restatement</u>, *in*: FRIEDMAN, Milton (org) *Studies in the Quantity Theory of Money*. University of Chicago Press, Chicago, 1956.
- GARDINER, Geoffrey W. (2004), <u>The Primacy of Trade Debts in the Development of Money</u>, in: WRAY, Randall. (ed.), *Credit and State Theories of Money: the contributions of A. Mitchell Innes*, Cheltenham, Edward Elenar, 2004.

- GOODHART, Charles A. E. (1998), <u>The Two Concepts of Money? Implications for the Analysis of Optimal Currency Areas</u>, *European Journal of Political Economy*, vol. 14, p. 407-432, 1998.
- HELLEINER, E. (1994), <u>States and the Reemergence of Global Finance: from Bretton</u>
 <u>Woods to the 1990s</u>, Cornell University Press, 1994.
- HENRY, John F. (2004), <u>The Social Origins of Money: the Case of Egypt</u>, *in:* WRAY, Randall (ed.), *Credit and State Theories of Money: the contributions of A. Mitchell Innes*, Cheltenham, Edward Elenar, 2004.
- HICKS, J. (1989), A Market Theory of Money, Oxford, 1989.
- HUDSON, Michael (2004), <u>The Archaeology of Money: Debt versus Barter Theories of Money's Origins</u>, *in:* WRAY, Randall (ed.), *Credit and State Theories of Money: the contributions of A. Mitchell Innes*, Cheltenham, Edward Elenar, 2004.
- INGHAM, Geoffrey (1996), Money is a Social Relation, Review of Social Economy, v. 54, n. 4, p. 507-523.
- INGHAM, Geoffrey (2004), <u>The Emergence of Capitalist Credit Money</u>, in: WRAY, Randall (ed.), *Credit and State Theories of Money: the contributions of A. Mitchell Innes*, Cheltenham, Edward Elenar, 2004.
- INNES, Alfred Mitchell (1913), What is money?, Banking Law Journal, p. 377-408, may of 1913. In: WRAY, Randall (ed.), Credit and State Theories of Money: the contributions of A. Mitchell Innes, Cheltenham, Edward Elenar, 2004.
- INNES, Alfred Mitchell (1914), <u>The Credit Theory of Money</u>, *Banking Law Journal*, vol. 31, December-January, p. 151-168, 1914. *In:* WRAY, Randall (ed.), *Credit and State Theories of Money: the contributions of A. Mitchell Innes*, Cheltenham, Edward Elenar, 2004.
- KEYNES, John Maynard (1914), <u>Economic Articles and Correspondence Academic</u>, CWJMK, vol. XI. Cambridge University Press, Cambridge, 1983.
- KEYNES, John Maynard (1930), <u>A Treatise on Money</u>, vol. 1, CWJMK, vol. V. Cambridge University Press, Cambridge, 1979.
- KEYNES, John Maynard (1936), <u>The General Theory of Employment, Interest, and Money, Prometheus Books</u>, New York, 1997.
- KINDLEBERGER, Charles P. (1993), <u>A Financial History of Western Europe</u>, Oxford University Press, New York, 1993.
- KINDLEBERGER, C. P. (1987), <u>International capital movements</u>, Cambridge University Press, 1987.

- KNAPP, Georg Friedrich (1905), <u>The State Theory of Money</u>, Simon Publications, San Diego/CA, 2003.
- LERNER, Abbar (1947), Money as a Creature of the State, American Economic Review, v. 37, n.2, p.312-317, May 1947.
- MENGER, Carl (1892), On The Origins of Money, *Economic Journal*, volume 2, p. 239-55, 1892. Disponível em: http://socserv.mcmaster.ca/econ/ugcm/3113/menger/money.txt. Acesso em: 20/05/2006.
- MINSKY, H. (1993), <u>Financial integration and national economic policy</u>, *in*: Ciclo de Seminários, <u>25 anos de economia na UNICAMP</u>, Campinas, agosto-outubro de 1993.
- SMITH, Adam (1776), <u>A Riqueza das Nações</u>, vols. 01 e 02, Editora Martins Fontes, São Paulo, 2003.
- THE TIMES (1995), Atlas da História do Mundo, Empresa Folha da Manhã S.A., São Paulo, 1995.
- TILLY, Charles (1996), <u>Coerção, Capital e Estados Europeus</u>, Editora Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.
- WEBER, Max (2004), <u>Economia e Sociedade</u>, Vols. 01 e 02, Editora UnB & Imprensa Oficial, São Paulo, 2004.
- WRAY, Randall (1998), <u>Trabalho e Moeda Hoje</u>, Editora UFRJ & Editora Contraponto, Rio de Janeiro, 2003.
- WRAY, Randall (2004), <u>The Credit Money and State Money Approaches</u>, *in*: WRAY, Randall (ed.), *Credit and State Theory of Money: the contributions of A. Mitchell Innes*, Cheltenham, Edward Elenar, 2004.